**PROCESSO N° 140/2026**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, que instituiu a modalidade Pregão eletrônico, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023 link:

https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/7n1ShDIG1vFbIKWJgTxm0ejgvOMJiWmwX8TvWrTA.pdf

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, infraestrutura, configuração e integração de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) em unidades escolares e de saúde do Município, conforme especificações deste Termo de Referência.**

**DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/10/2026 – Horas 09:00:00**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/11/2026 – Horas 09:00:00**

**ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/11/2026 – Horas 09:05:00**

**Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnet.com.br ou http://www.capeladoalto.sp.gov.br/**

**- Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 – CENTRO – CAPELA DO ALTO -SP**

**LOCAL: - www.bbmnet.com.br**

**EDITAL**

*PROCESSO Nº* 140/2026

*Pregão Eletrônico nº 053/2026*

**1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 –A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO através do Departamento de Licitações e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 095/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICOPREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnet.com.br

**2. - DO OBJETO:**

2.1 - Contratação de empresa especializada para implantação, infraestrutura, configuração e integração de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) em unidades escolares e de saúde do Município, conforme especificações deste Termo de Referência.

**3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|---|---|
| 020801 | 10.301.0013.2041.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 020903 | 12.361.0018.2134.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 020903 | 12.361.0018.2068.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 020903 | 12.361.0018.2068.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 020801 | 10.301.0013.2045.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 020801 | 12.361.0018.2134.0000 | 4.4.90.52.00 |

**4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**5. – <u>DA IMPUGNAÇÃO:</u>**

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**5.3 - Admite-se impugnação** na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

**6. - <u>CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:</u>**

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.2 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.3 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.4 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**7. - <u>REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:</u>**

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro/agente de contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - mediante devida motivação e avaliação, prorrogar prazo originalmente fixado

7.1.9 - declarar o vencedor;

7.1.10 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.11 - elaborar a ata da sessão;

7.1.12 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

**9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br , **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 **-** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica e CATÁLAGO, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances 1%(um porcento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.4.** A fase de lances será no formato **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICO (ABERTO):** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***"Dou-lhe uma"*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), ***"Dou-lhe duas"*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***"Dou-lhe três – Fechado"*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço global**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 14.133/2021**. O Pregoeiro/agente de contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis (disposto no Artigo 59 III da LEI Nº 14.133/2021 Artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## 13. - DA HABILITAÇÃO:

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

**13.1.1.** O prazo previsto no item 13.1 poderá, em caráter excepcional, ser prorrogado por prazo equivalente ao originalmente fixado, desde que devidamente motivado e avaliado pelo Pregoeiro.

**13.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.4.** Os documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados unicamente de forma eletrônica na plataforma.

**13.4.1.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5**. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declarações, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

a. declaração sobre Empregado Menor

b. declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

c. declaração de responsabilidade

d. declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma me ou epp)

e. declaração de inexistência de vínculo familiar

f. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o artigo 116, da Lei 14.133/2021

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante compatível com o objeto contratual.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação DEVERÃO ser apresentados por qualquer processo de autenticação eletrônica.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**14.– DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte que

porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

**15 – DOS RECURSOS**

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnet.com.br.

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnet.com.br opção **RECURSO**, em campo próprio do sistema.

**15.3**. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

**17. - DA CONTRATAÇÃO**:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem

prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

**18. - DO PRAZO**:

18.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, obedecido o disposto na Lei 14.133/21. Poderá ser aditado nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite o 25% do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto na lei 14.133/21.

18.1.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do empenho (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas dos Anexos I e II deste Edital. O Prazo de entrega poderá ser renovado, de acordo com as partes.

**19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

**20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos e execução do serviço, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

**21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do empenho (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições

estabelecidas dos Anexos I e II deste Edital. O Prazo de entrega poderá ser renovado, de acordo com as partes.

21.1.1 - O contrato terá validade de 90 (noventa) dias a partir da sua data.

21.2 - O recebimento do produto será efetuado por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – Os equipamentos objeto da presente contratação deverá ser instalados em pontos estratégicos do Município de Capela do Alto, previamente definidos pelo Departamento de Informática conforme constam no ANEXO I - Termo de Referência

**22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos contados da entrada definitiva da documentação no Departamento Financeiro, apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 3.605/2023.

**23.2.** Comete infração administrativa o licitante ou contratado que:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

**l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**23.3.** Pelo descumprimento das obrigações pactuadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**I - Advertência:** aplicada por escrito nos casos de descumprimento de menor relevância, que não causem prejuízos significativos ao objeto;

**II - Multa moratória:** de **1,5% (uma vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual poderá ser considerada a inexecução parcial ou total;

**III - Multa compensatória:** de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, aplicada em caso de inexecução total do objeto ou rescisão unilateral motivada por culpa do contratado;

**IV - Impedimento de licitar e contratar:** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capela do Alto, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

**V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** aplicada conforme os critérios e prazos previstos no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**23.4.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação do interessado, em observância ao disposto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**23.5.** A aplicação das penalidades previstas não exonera o contratado da reparação integral dos prejuízos efetivados e de eventual ação por perdas e danos por parte da Administração.

**23.6.** O contrato será rescindido unilateralmente por ato da Administração se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o poder público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o poder público não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Tatuí/SP.

24.13 - Constitui parte integrante deste edital:

24.13.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.13.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.13.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.13.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.13.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.13.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.13.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato

24.13.10 - ANEXO X- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Capela do Alto, 28 de outubro de 2026

**HENRIQUE DANIEL LEME**
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, infraestrutura, configuração, ativação e integração de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), visando ao monitoramento de segurança eletrônica das áreas internas (incluindo salas de aula, corredores e pátios) e áreas externas de 02 (duas) unidades escolares, 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e 01 (um) Pronto Atendimento, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**2- JUSTIFICATIVAS:**

A implantação de um Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas unidades referidas, se dá pelas seguintes motivações:

**2.1. Da Proteção à Integridade Física e Bem-Estar da Comunidade Escolar**

A implantação do sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas áreas internas (salas de aula, pátios e corredores) e externas das duas unidades escolares justifica-se, primordialmente, pela necessidade de salvaguardar a integridade física, a vida e o bem-estar de alunos, professores, funcionários e demais colaboradores. O ambiente escolar de educação fundamental e básica requer atenção redobrada, de modo que o monitoramento constante permite à gestão escolar agir de forma rápida e preventiva diante de acidentes, quedas de alunos em salas de aula ou áreas comuns, ou quaisquer outras ocorrências médicas. Da mesma forma, a extensão do monitoramento por CFTV para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Pronto Atendimento (PA) é imprescindível. Nestes ambientes, o fluxo constante de pacientes e a natureza do atendimento clínico demandam um controle rigoroso para garantir a segurança dos pacientes, acompanhantes e da equipe de saúde. O sistema permitirá a monitoração de áreas críticas, o suporte imediato em situações de emergência, a proteção do patrimônio público e o controle de acesso, contribuindo significativamente para um ambiente mais seguro, organizado e eficiente na prestação de serviços à população.

**2.2. Da Prevenção, Inibição e Proteção Patrimonial**

O sistema proposto tem papel fundamental na segurança preventiva, atuando como um elemento inibidor contra a entrada de pessoas não autorizadas, invasões, depredações, pichações, furtos e atos de vandalismo contra o patrimônio das instituições. Câmeras estrategicamente

posicionadas nos portões, acessos e pátios externos protegem os ativos físicos dos prédios — como computadores, mobiliário, fiação e infraestrutura — e geram um ambiente de maior tranquilidade tanto para os profissionais quanto para o público atendido.

Essa estratégia de proteção é igualmente essencial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades de Pronto Atendimento (PA). O monitoramento dos acessos, áreas de espera e perímetros externos destas instalações é vital para garantir a segurança dos insumos hospitalares, equipamentos médicos e da própria estrutura pública. Além de coibir atos de vandalismo e invasões, a vigilância reforça a sensação de segurança para pacientes, acompanhantes e equipes de saúde, garantindo a preservação do patrimônio destinado ao atendimento da população e assegurando que o ambiente de cuidado não seja comprometido por ações externas ilícitas.

**2.3. Do Apoio à Gestão e Transparência na Resolução de Conflitos**

O registro de imagens nas salas de aula e pátios internos funciona como ferramenta de suporte pedagógico e administrativo. O sistema de armazenamento e recuperação de gravações digitais permite à direção da escola analisar de forma imparcial e transparente eventuais conflitos entre alunos, denúncias ou questionamentos apresentados pelos pais. A gravação de imagens confere respaldo jurídico e lastro de provas à instituição de ensino frente a qualquer necessidade de auditoria ou esclarecimento a órgãos competentes.

Essa capacidade de registro e suporte é igualmente fundamental para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades de Pronto Atendimento (PA). Nesses ambientes, o armazenamento de imagens das áreas comuns e de triagem oferece segurança administrativa para a gestão hospitalar, permitindo a averiguação de fatos, o monitoramento do fluxo de atendimento e a análise de condutas em situações de conflito ou queixas de usuários. O sistema constitui, portanto, um importante lastro documental, assegurando transparência na relação com o paciente, suporte na resolução de disputas e garantia jurídica para a instituição e para os profissionais de saúde frente a auditorias, processos de fiscalização ou demandas de órgãos de controle e proteção.

**2.4. Da Modernização Tecnológica e Eficiência de Monitoramento**

A presente contratação visa dotar as duas escolas de uma solução moderna de vigilância, garantindo transmissão em tempo real, capacidade de monitoramento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana) e geração automatizada de cópias de segurança (backups). A centralização e a facilidade de acesso remoto pelas equipes administrativas e de segurança de forma rápida,

segura e controlada eliminam falhas de vigilância humana e aumentam consideravelmente a eficácia da segurança global das instituições de ensino.

**3. Especificação Técnica dos Equipamentos e Serviços:**

**3.1. Equipamentos:**

**3.1.1 EMEF Franscisco Mariano:**

- **Câmeras de Segurança 2MP (10 unidades):**
  - Tecnologia: CFTV (Circuito Fechado de TV).
  - Câmera de monitoramento IP, com resolução mínima de 2 MP (Full HD / 1080p).
  - Iluminador infravermelho integrado com alcance noturno mínimo de 20 metros.
  - Sensor de imagem CMOS de 1/2.7" (ou superior) com varredura progressiva.
  - Compressão de vídeo nos padrões H.265 / H.264.
  - Proteção contra intempéries com grau de proteção mínimo IP66 ou IP67.
  - Suporte a alimentação PoE (Power over Ethernet - 802.3af) ou 12Vdc.
  - Compatibilidade com protocolo ONVIF (Perfil S).
  - Homologação ativa na Anatel.
- **Câmeras de Segurança 3MP (06 unidades):**
  - Sensor de imagem CMOS de 1/2.8" (ou superior) com varredura progressiva.
  - Obturador eletrônico automático manual 1/3S~1/100.000S
  - Pixel Efetivo 2304(H) x 1296(V)
  - Iluminação mínima: 0.12 Lux /F2.0 (Colorido, 30 IRE) 0.104 Lux /F2.0 (P&B, 30 IRE) 0 Lux (P&B, IR ligado)
  - Relação sinal-ruido: ≥55 dB
  - Distancia máximo do infravermelho: 30 metros
  - Distancia máxima do LED Full Color: 30 metros
  - Alcance de Pan/Tilt: Pan: 0º a 345º Tilt: 0º a 80º
  - Controle manual de Velocidade: Pan: 0.1º/s - 74º/s; Tilt: 0.1º/s -36.4º/s
  - Velocidade do Preset: Pan: 62ºs Tilt: 36.3º/s
- **Roteador Wi-Fi Mesh (06 unidades):**
  - Tipo de voltagem: 127/220V
  - Conexão PoE: Sim
  - Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 6 com velocidade até 1.5 Gbps.
  - Cobertura mínima de até 190m²

- Tipo de Conexões: Com fio e Sem fio
  - Wireless: Wi-Fi 6 IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11n/b/g 2,4 GHz
  - Velocidades Wireless: 5 GHz: 1201 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n)
- Tipo de Frequência: Banda dupla
- Quantidade de porta Wan/Lan mínimas: 02
- Modos: Roteador e *Access Point*
- Segurança: Encriptação Wireless: WPA-Personal, WPA2-Personal, WPA3-Personal.

- **Roteador e Gateway de Segurança de Alta Performance para Montagem em Mesa/Parede/Rack. (1 unidade)**
  - Interface de Conectividade Física:
  - Mínimo de 02 (duas) interfaces SFP+ de 10 Gbps para Uplink/WAN/LAN óptico.
  - Mínimo de 01 (uma) interface RJ45 de 10 Gbps metálica.
  - Mínimo de 04 (quatro) interfaces RJ45 de 2.5 Gbps (2.5GbE), sendo pelo menos 01 (uma) porta com suporte a alimentação PoE+ (IEEE 802.3at) com orçamento mínimo de 30W.
  - Capacidade e Desempenho:
  - Processador arquitetura ARM de 64 bits de no mínimo 4 núcleos (mínimo de 2.0 GHz) e 3 GB de RAM.
  - Suporte a throughput de inspeção profunda de pacotes e prevenção/detecção de intrusão (IDS/IPS) de no mínimo 3.5 Gbps sem degradação excessiva de tráfego.
  - Recursos de Gerenciamento e Software:
  - Gerenciamento centralizado via software em nuvem (Cloud-managed) ou controladora local unificada (baseada em interface Web/App) sem necessidade de cobrança de licenças recorrentes por dispositivo.
  - Suporte a recursos de Firewall Layer 7 (DPI), controle e filtragem de aplicação, criação de VLANs (IEEE 802.1Q), múltiplos SSIDs e múltiplos links WAN (Failover e Load Balancing).
  - Suporte nativo a VPNs corporativas (WireGuard, OpenVPN, IPsec) e VPN Site-to-Site.
  - Recursos Adicionais (opcional, caso precise da função de NVR/gravação):
  - Baia/Slot expansível interno para armazenamento via SSD M.2 (NVMe) para gravação local de imagens de CFTV.
  - Certificações:

- Homologação ativa junto à Anatel.

**Demais Materiais:**

- **Cabo Lan cat 5e: 150 metros**
  - Cabo de rede categoria 5e U/UTP com largura de banda de 100MHz
  - Condutor de cobre nu recozido, diâmetro 24AWG
  - Aplicável em *Fast Ethernet* 100BASE-TX e Gigabit *Ethernet* 1000BASE-T

- **Caixa Plástica de passagem: 16 unidades**
  - Dimensões 100x100x50 mm
  - Peso máximo: 0,081Kg
  - Com parafusos e porcas até 300g
  - Cor: branco ou preto
  - Local de Instalação: Interno

### 3.1.2 EMEF Marcilio Leite de Almeida

- **Câmeras de Segurança 2MP (26 unidades):**
  - Tecnologia: CFTV (Circuito Fechado de TV).
  - Câmera de monitoramento IP, com resolução mínima de 2 MP (Full HD / 1080p).
  - Iluminador infravermelho integrado com alcance noturno mínimo de 20 metros.
  - Sensor de imagem CMOS de 1/2.7" (ou superior) com varredura progressiva.
  - Compressão de vídeo nos padrões H.265 / H.264.
  - Proteção contra intempéries com grau de proteção mínimo IP66 ou IP67.
  - Suporte a alimentação PoE (Power over Ethernet - 802.3af) ou 12Vdc.
  - Compatibilidade com protocolo ONVIF (Perfil S).
  - Homologação ativa na Anatel.
- **Roteador Wi-Fi Mesh (04 unidades):**
  - Tipo de voltagem: 127/220V
  - Conexão PoE: Sim
  - Conexão Wi-Fi: Wi-Fi 6 com velocidade até 1.5 Gbps.
  - Cobertura mínima de até 190m²
  - Tipo de Conexões: Com fio e Sem fio
    - Wireless: Wi-Fi 6 IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11n/b/g 2,4 GHz

- Velocidades Wireless: 5 GHz: 1201 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n)
- Tipo de Frequência: Banda dupla
- Quantidade de porta Wan/Lan mínimas: 02
- Modos: Roteador e *Access Point*
- Segurança: Encriptação Wireless: WPA-Personal, WPA2-Personal, WPA3-Personal

- **Roteador e Gateway de Segurança de Alta Performance para Montagem em Mesa/Parede/Rack. (1 unidade)**
  - Interface de Conectividade Física:
  - Mínimo de 02 (duas) interfaces SFP+ de 10 Gbps para Uplink/WAN/LAN óptico.
  - Mínimo de 01 (uma) interface RJ45 de 10 Gbps metálica.
  - Mínimo de 04 (quatro) interfaces RJ45 de 2.5 Gbps (2.5GbE), sendo pelo menos 01 (uma) porta com suporte a alimentação PoE+ (IEEE 802.3at) com orçamento mínimo de 30W.
  - Capacidade e Desempenho:
  - Processador arquitetura ARM de 64 bits de no mínimo 4 núcleos (mínimo de 2.0 GHz) e 3 GB de RAM.
  - Suporte a throughput de inspeção profunda de pacotes e prevenção/detecção de intrusão (IDS/IPS) de no mínimo 3.5 Gbps sem degradação excessiva de tráfego.
  - Recursos de Gerenciamento e Software:
  - Gerenciamento centralizado via software em nuvem (Cloud-managed) ou controladora local unificada (baseada em interface Web/App) sem necessidade de cobrança de licenças recorrentes por dispositivo.
  - Suporte a recursos de Firewall Layer 7 (DPI), controle e filtragem de aplicação, criação de VLANs (IEEE 802.1Q), múltiplos SSIDs e múltiplos links WAN (Failover e Load Balancing).
  - Suporte nativo a VPNs corporativas (WireGuard, OpenVPN, IPsec) e VPN Site-to-Site.
  - Recursos Adicionais (opcional, caso precise da função de NVR/gravação):
  - Baia/Slot expansível interno para armazenamento via SSD M.2 (NVMe) para gravação local de imagens de CFTV.
  - Certificações:
  - Homologação ativa junto à Anatel.
- **Gravador Digital de Vídeo em Rede/Híbrido (16 Canais): (01 unidade)**

- Gravador Digital de Vídeo com capacidade para no mínimo 16 canais de vídeo IP / Multi-HD.
- Capacidade de gravação com resolução mínima de 1080p / 2MP em todos os canais.
- Suporte para instalação de pelo menos 01 (um) disco rígido padrão SATA de até 10 TB.
- Saídas de vídeo simultâneas HDMI e VGA.
- Portas de rede Ethernet Fast/Gigabit (10/100/1000 Mbps) e suporte a protocolos ONVIF.
- Compressão de vídeo H.265+ / H.265 / H.264.
- Suporte a acesso remoto via aplicativo/web, detecção de movimento e envio de alertas.
- Homologação ativa na Anatel.

- **Disco Rígido Interno de 4 TB Específico para CFTV (Surveillance): (01unidade)**
  - Disco rígido interno com capacidade de armazenamento de no mínimo 4 Terabytes (4 TB).
  - Interface SATA III (6 Gb/s), formato 3.5 polegadas.
  - Projetado especificamente para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana) em sistemas de segurança eletrônica e CFTV.
  - Mínimo de 64 MB ou 256 MB de memória cache.
  - Taxa de carga de trabalho contínua adequada para múltiplos fluxos de gravação de alta definição.
- **Rack Fechado de Piso 19” 24Ux570mm: (01 unidade)**
  - Rack metálico de piso, padrão 19 polegadas, com altura útil de 24U (Unidades de Rack).
  - Profundidade externa mínima de 570 mm.
  - Estrutura em chapa de aço tratada com pintura eletrostática a pó.
  - Porta frontal em chapa de aço com visor em vidro temperado e fechadura com chave.
  - Painéis laterais e traseiros removíveis com fecho de engate rápido ou chave.
  - Plano de fixação interno ajustável em profundidade.
  - Aberturas para entrada de cabos (superior e inferior) e furação no teto para instalação de sistema de ventilação forçada.
- **Bandeja Fixa para Rack 19” com profundidade de 400mm : (01 unidade)**
  - Bandeja de fixação frontal/4 pontos para instalação em rack padrão 19 polegadas.

- Profundidade de 400 mm.
- Fabricada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta.
- Superfície perfurada para facilitar a ventilação dos equipamentos acondicionados.

- **Disco Rígido Interno de 6 TB Específico para CFTV (Surveillance): (01unidade)**
  - Disco rígido interno com capacidade de armazenamento de no mínimo 6 Terabytes (6 TB).
  - Interface SATA III (6 Gb/s), formato 3.5 polegadas.
  - Projetado especificamente para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana) em sistemas de segurança eletrônica e CFTV.
  - Mínimo de 64 MB ou 256 MB de memória cache.
  - Taxa de carga de trabalho contínua adequada para múltiplos fluxos de gravação de alta definição.

**Demais Materiais:**

- **Cabo Lan cat 5e: 150 metros**
  - Cabo de rede categoria 5e U/UTP com largura de banda de 100MHz
  - Condutor de cobre nu recozido, diâmetro 24AWG
  - Aplicável em *Fast Ethernet* 100BASE-TX e Gigabit *Ethernet* 1000BASE-T

- **Caixa Plástica de passagem: 16 unidades**
  - Dimensões 100x100x50 mm
  - Peso máximo: 0,081Kg
  - Com parafusos e porcas até 300g
  - Cor: branco ou preto
  - Local de Instalação: Interno

- **Eletroduto Rígido de Aço Galvanizado Pré-Zincado (3/4" x 3 Metros): (04 peças)**
  - Eletroduto rígido de aço carbono, com acabamento galvanizado/pré-zincado.
  - Diâmetro nominal de 3/4" (polegada), espessura mínima de parede de 0,50 mm.
  - Fornecido em barras com comprimento individual de 3,00 metros, sem rebarbas internas.

- Destinado à proteção mecânica de fiação de rede e alimentação em instalações aparentes.

- **Abraçadeira Tipo "D" para Eletroduto de 3/4" com Cunha: (12 peças)**
  - Abraçadeira de fixação tipo "D" fabricada em aço galvanizado/zincado.
  - Compatível com eletrodutos e tubulações de diâmetro nominal 3/4".
  - Acompanha cunha metálica e furação para fixação em alvenaria/estrutura através de parafuso e bucha.

**3.1.3 UBS Porto**

- **Câmeras de Segurança 2MP (14 unidades):**
  - Tecnologia: CFTV (Circuito Fechado de TV).
  - Câmera de monitoramento IP, com resolução mínima de 2 MP (Full HD / 1080p).
  - Iluminador infravermelho integrado com alcance noturno mínimo de 20 metros.
  - Sensor de imagem CMOS de 1/2.7" (ou superior) com varredura progressiva.
  - Compressão de vídeo nos padrões H.265 / H.264.
  - Proteção contra intempéries com grau de proteção mínimo IP66 ou IP67.
  - Suporte a alimentação PoE (Power over Ethernet - 802.3af) ou 12Vdc.
  - Compatibilidade com protocolo ONVIF (Perfil S).
  - Homologação ativa na Anatel.
- **Switch POE 16 Portas + Uplink (01 unidades):**
  - Porta POE: Suporte de 1 a 16 portas IEEE802.3af/at
  - Porta UP link: 17ª-18ª porta c/ suporte 1000mps
  - Saída POE: 15.4W/30w IEEE802.3AF/AT
  - Poe Ativo nos pinos +1/2, -3/6 -Distância de transmissão: 250m (no modo extend)
  - Padrão de rede: IEEE 802 IEEE802.3U 802.3X
  - Meio de rede: 100/1000BASE-TX
  - Capacidade de troca: 12GBps
  - Taxa de encaminhamento: 10Base-T: 14880pps/port / 100 base-tx 148800pps/port / 1000BASE-tx: 1488000pps/port
  - Endereço MAC: Tabela de endereços MAC 2k

- Função de porta: Mecanismo de prioridade de energia, rápido e progressivo, aprendizado e envelhecimento automátivo de MAC, IEEE802.3X modo full-duplex e modo backpressure para o modo half-duplex
- Potência de saída: AC100-240v 50/60HZ

- **Rack Fechado de Piso 19" 24Ux570mm: (01 unidade)**
  - Rack metálico de piso, padrão 19 polegadas, com altura útil de 24U (Unidades de Rack).
  - Profundidade externa mínima de 570 mm.
  - Estrutura em chapa de aço tratada com pintura eletrostática a pó.
  - Porta frontal em chapa de aço com visor em vidro temperado e fechadura com chave.
  - Painéis laterais e traseiros removíveis com fecho de engate rápido ou chave.
  - Plano de fixação interno ajustável em profundidade.
  - Aberturas para entrada de cabos (superior e inferior) e furação no teto para instalação de sistema de ventilação forçada.
- **Bandeja Fixa para Rack 19" com profundidade de 400mm : (05 unidade)**
  - Bandeja de fixação frontal/4 pontos para instalação em rack padrão 19 polegadas.
  - Profundidade de 400 mm.
  - Fabricada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta.
  - Superfície perfurada para facilitar a ventilação dos equipamentos acondicionados.
- **Bateria VRLA 12V: (01 unidade)**
  - Tensão Nominal: 12V.
  - Capacidade Nominal: 4,5Ah (Ampere-hora).
  - Tecnologia: Chumbo-ácido selada (VRLA), que dispensa manutenção e não exige reposição de eletrólito.
  - Segurança: Possui válvulas de segurança para controle de pressão interna e é construída com material antichama (conforme normas técnicas), o que aumenta a proteção contra curtos-circuitos e riscos de incêndio.
  - Principais Aplicações: É ideal para uso em sistemas de alarmes, centrais de incêndio, nobreaks (UPS), luzes de emergência e outros equipamentos que exigem uma fonte de energia auxiliar estável em caso de queda de energia da rede elétrica.
  - Instalação**:** Por ser selada, pode ser instalada em diversas posições (exceto de cabeça para baixo), sendo segura para ambientes internos.

- **Controle Remoto para portão e alarme: (02 unidades)**
  - Frequência de Operação (433 MHz): Utiliza a frequência padrão (Code Learning ou Rolling Code, dependendo do modelo do fabricante) compatível com a grande maioria das centrais de alarme, receptores de portões automáticos e cercas elétricas do mercado brasileiro.
  - Design e Portabilidade: Conta com um design ergonômico, compacto e leve, frequentemente acompanhado de um clipe ou suporte para fixação em quebra-sol de veículos ou chaveiro.
  - Botões de Acionamento: Geralmente possui múltiplos canais (teclas independentes, como 2 ou 4 botões), permitindo o comando de diferentes dispositivos de forma separada (por exemplo, abrir o portão da garagem, acionar ou desarmar o alarme e ativar a cerca elétrica).
  - Alimentação: Utiliza bateria interna de longa duração (normalmente bateria tipo botão de 12V, modelo A23).
  - Alcance: Possui boa distância de transmissão de sinal em áreas abertas, variando conforme o receptor e a ausência de barreiras físicas intensas.
- **Disco Rígido Interno de 6 TB Específico para CFTV (Surveillance): (01unidade)**
  - Disco rígido interno com capacidade de armazenamento de no mínimo 4 Terabytes (4 TB).
  - Interface SATA III (6 Gb/s), formato 3.5 polegadas.
  - Projetado especificamente para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana) em sistemas de segurança eletrônica e CFTV.
  - Mínimo de 64 MB ou 256 MB de memória cache.
  - Taxa de carga de trabalho contínua adequada para múltiplos fluxos de gravação de alta definição.

**Demais Materiais:**

- **Cabo Lan cat 5e: 300 metros**
  - Cabo de rede categoria 5e U/UTP com largura de banda de 100MHz
  - Condutor de cobre nu recozido, diâmetro 24AWG
  - Aplicável em *Fast Ethernet* 100BASE-TX e Gigabit *Ethernet* 1000BASE-T

- **Caixa Plástica de passagem: 14 unidades**

- Dimensões 100x100x50 mm
- Peso máximo: 0,081Kg
- Com parafusos e porcas até 300g
- Cor: branco ou preto
- Local de Instalação: Interno

**3.1.4 UBS Central**

- **Câmeras de Segurança 2MP (15 unidades):**
  - Tecnologia: CFTV (Circuito Fechado de TV).
  - Câmera de monitoramento IP, com resolução mínima de 2 MP (Full HD / 1080p).
  - Iluminador infravermelho integrado com alcance noturno mínimo de 20 metros.
  - Sensor de imagem CMOS de 1/2.7" (ou superior) com varredura progressiva.
  - Compressão de vídeo nos padrões H.265 / H.264.
  - Proteção contra intempéries com grau de proteção mínimo IP66 ou IP67.
  - Suporte a alimentação PoE (Power over Ethernet - 802.3af) ou 12Vdc.
  - Compatibilidade com protocolo ONVIF (Perfil S).
  - Homologação ativa na Anatel.

- **Switch POE 16 Portas + Uplink (01 unidades):**
  - Porta POE: Suporte de 1 a 16 portas IEEE802.3af/at –
  - Porta UP link: 17ª-18ª porta c/ suporte 1000mps –
  - Saída POE: 15.4W/30w IEEE802.3AF/AT –
  - Poe Ativo nos pinos +1/2, -3/6 -Distância de transmissão: 250m (no modo extend) –
  - Padrão de rede: IEEE 802 IEEE802.3U 802.3X –
  - Meio de rede: 100/1000BASE-TX –
  - Capacidade de troca: 12GBps –
  - Taxa de encaminhamento: 10Base-T: 14880pps/port / 100 base-tx 148800pps/port / 1000BASE-tx: 1488000pps/port –
  - Endereço MAC: Tabela de endereços MAC 2k –
  - Função de porta: Mecanismo de prioridade de energia, rápido e progressivo, aprendizado e envelhecimento automátivo de MAC, IEEE802.3X modo full-duplex e modo backpressure para o modo half-duplex –
  - Potência de saída: AC100-240v 50/60HZ

- **Disco Rígido Interno de 6 TB Específico para CFTV (Surveillance): (01unidade)**
  - Disco rígido interno com capacidade de armazenamento de no mínimo 4 Terabytes (4 TB).
  - Interface SATA III (6 Gb/s), formato 3.5 polegadas.
  - Projetado especificamente para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana) em sistemas de segurança eletrônica e CFTV.
  - Mínimo de 64 MB ou 256 MB de memória cache.
  - Taxa de carga de trabalho contínua adequada para múltiplos fluxos de gravação de alta definição.
- **Rack Fechado de Piso 19" 24Ux570mm: (01 unidade)**
  - Rack metálico de piso, padrão 19 polegadas, com altura útil de 24U (Unidades de Rack).
  - Profundidade externa mínima de 570 mm.
  - Estrutura em chapa de aço tratada com pintura eletrostática a pó.
  - Porta frontal em chapa de aço com visor em vidro temperado e fechadura com chave.
  - Painéis laterais e traseiros removíveis com fecho de engate rápido ou chave.
  - Plano de fixação interno ajustável em profundidade.
  - Aberturas para entrada de cabos (superior e inferior) e furação no teto para instalação de sistema de ventilação forçada.
- **Bandeja Fixa para Rack 19" com profundidade de 400mm: (01 unidade)**
  - Bandeja de fixação frontal/4 pontos para instalação em rack padrão 19 polegadas.
  - Profundidade de 400 mm.
  - Fabricada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta.
  - Superfície perfurada para facilitar a ventilação dos equipamentos acondicionados.
- **Bateria VRLA 12V: (01 unidade)**
  - Tensão Nominal: 12V.
  - Capacidade Nominal: 4,5Ah (Ampere-hora).
  - Tecnologia: Chumbo-ácido selada (VRLA), que dispensa manutenção e não exige reposição de eletrólito.

- Segurança: Possui válvulas de segurança para controle de pressão interna e é construída com material antichama (conforme normas técnicas), o que aumenta a proteção contra curtos-circuitos e riscos de incêndio.
- Principais Aplicações: É ideal para uso em sistemas de alarmes, centrais de incêndio, nobreaks (UPS), luzes de emergência e outros equipamentos que exigem uma fonte de energia auxiliar estável em caso de queda de energia da rede elétrica.
- Instalação**:** Por ser selada, pode ser instalada em diversas posições (exceto de cabeça para baixo), sendo segura para ambientes internos.

- **Controle Remoto para portão e alarme: (02 unidades)**
  - Frequência de Operação (433 MHz): Utiliza a frequência padrão (Code Learning ou Rolling Code, dependendo do modelo do fabricante) compatível com a grande maioria das centrais de alarme, receptores de portões automáticos e cercas elétricas do mercado brasileiro.
  - Design e Portabilidade: Conta com um design ergonômico, compacto e leve, frequentemente acompanhado de um clipe ou suporte para fixação em quebra-sol de veículos ou chaveiro.
  - Botões de Acionamento: Geralmente possui múltiplos canais (teclas independentes, como 2 ou 4 botões), permitindo o comando de diferentes dispositivos de forma separada (por exemplo, abrir o portão da garagem, acionar ou desarmar o alarme e ativar a cerca elétrica).
  - Alimentação: Utiliza bateria interna de longa duração (normalmente bateria tipo botão de 12V, modelo A23).
  - Alcance: Possui boa distância de transmissão de sinal em áreas abertas, variando conforme o receptor e a ausência de barreiras físicas intensas.

**Demais Materiais:**

- **Cabo Lan cat 5e: 300 metros**
  - Cabo de rede categoria 5e U/UTP com largura de banda de 100MHz
  - Condutor de cobre nu recozido, diâmetro 24AWG
  - Aplicável em *Fast Ethernet* 100BASE-TX e Gigabit *Ethernet* 1000BASE-T

- **Caixa Plástica de passagem: 14 unidades**
  - Dimensões 100x100x50 mm

- Peso máximo: 0,081Kg
- Com parafusos e porcas até 300g
- Cor: branco ou preto
- Local de Instalação: Interno

**3.1.5 UBS Iperozinho**

- **Câmeras de Segurança 2MP (9 unidades):**
  - Tecnologia: CFTV (Circuito Fechado de TV).
  - Câmera de monitoramento IP, com resolução mínima de 2 MP (Full HD / 1080p).
  - Iluminador infravermelho integrado com alcance noturno mínimo de 20 metros.
  - Sensor de imagem CMOS de 1/2.7" (ou superior) com varredura progressiva.
  - Compressão de vídeo nos padrões H.265 / H.264.
  - Proteção contra intempéries com grau de proteção mínimo IP66 ou IP67.
  - Suporte a alimentação PoE (Power over Ethernet - 802.3af) ou 12Vdc.
  - Compatibilidade com protocolo ONVIF (Perfil S).
  - Homologação ativa na Anatel.

- **Switch POE 16 Portas + Uplink (01 unidades):**
  - Porta POE: Suporte de 1 a 16 portas IEEE802.3af/at –
  - Porta UP link: 17ª-18ª porta c/ suporte 1000mps –
  - Saída POE: 15.4W/30w IEEE802.3AF/AT –
  - Poe Ativo nos pinos +1/2, -3/6 -Distância de transmissão: 250m (no modo extend) –
  - Padrão de rede: IEEE 802 IEEE802.3U 802.3X –
  - Meio de rede: 100/1000BASE-TX –
  - Capacidade de troca: 12GBps –
  - Taxa de encaminhamento: 10Base-T: 14880pps/port / 100 base-tx 148800pps/port / 1000BASE-tx: 1488000pps/port –
  - Endereço MAC: Tabela de endereços MAC 2k –
  - Função de porta: Mecanismo de prioridade de energia, rápido e progressivo, aprendizado e envelhecimento automátivo de MAC, IEEE802.3X modo full-duplex e modo backpressure para o modo half-duplex –
  - Potência de saída: AC100-240v 50/60HZ
- **Disco Rígido Interno de 6 TB Específico para CFTV (Surveillance): (01unidade)**

- Disco rígido interno com capacidade de armazenamento de no mínimo 4 Terabytes (4 TB).
- Interface SATA III (6 Gb/s), formato 3.5 polegadas.
- Projetado especificamente para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana) em sistemas de segurança eletrônica e CFTV.
- Mínimo de 64 MB ou 256 MB de memória cache.
- Taxa de carga de trabalho contínua adequada para múltiplos fluxos de gravação de alta definição.

- **Rack Fechado de Piso 19" 24Ux570mm: (01 unidade)**
  - Rack metálico de piso, padrão 19 polegadas, com altura útil de 24U (Unidades de Rack).
  - Profundidade externa mínima de 570 mm.
  - Estrutura em chapa de aço tratada com pintura eletrostática a pó.
  - Porta frontal em chapa de aço com visor em vidro temperado e fechadura com chave.
  - Painéis laterais e traseiros removíveis com fecho de engate rápido ou chave.
  - Plano de fixação interno ajustável em profundidade.
  - Aberturas para entrada de cabos (superior e inferior) e furação no teto para instalação de sistema de ventilação forçada.
- **Bandeja Fixa para Rack 19" com profundidade de 400mm: (05 unidade)**
  - Bandeja de fixação frontal/4 pontos para instalação em rack padrão 19 polegadas.
  - Profundidade de 400 mm.
  - Fabricada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta.
  - Superfície perfurada para facilitar a ventilação dos equipamentos acondicionados.
- **Gravador Digital de Vídeo em Rede/Híbrido (16 Canais): (01 unidade)**
  - Gravador Digital de Vídeo com capacidade para no mínimo 16 canais de vídeo IP / Multi-HD.
  - Capacidade de gravação com resolução mínima de 1080p / 2MP em todos os canais.
  - Suporte para instalação de pelo menos 01 (um) disco rígido padrão SATA de até 10 TB.
  - Saídas de vídeo simultâneas HDMI e VGA.
  - Portas de rede Ethernet Fast/Gigabit (10/100/1000 Mbps) e suporte a protocolos ONVIF.

- Compressão de vídeo H.265+ / H.265 / H.264.
- Suporte a acesso remoto via aplicativo/web, detecção de movimento e envio de alertas.
- Homologação ativa na Anatel.

- **Bateria VRLA 12V: (01 unidade)**
  - Tensão Nominal: 12V.
  - Capacidade Nominal: 4,5Ah (Ampere-hora).
  - Tecnologia: Chumbo-ácido selada (VRLA), que dispensa manutenção e não exige reposição de eletrólito.
  - Segurança: Possui válvulas de segurança para controle de pressão interna e é construída com material antichama (conforme normas técnicas), o que aumenta a proteção contra curtos-circuitos e riscos de incêndio.
  - Principais Aplicações: É ideal para uso em sistemas de alarmes, centrais de incêndio, nobreaks (UPS), luzes de emergência e outros equipamentos que exigem uma fonte de energia auxiliar estável em caso de queda de energia da rede elétrica.
  - Instalação**:** Por ser selada, pode ser instalada em diversas posições (exceto de cabeça para baixo), sendo segura para ambientes internos.
- **Controle Remoto para portão e alarme: (02 unidades)**
  - Frequência de Operação (433 MHz): Utiliza a frequência padrão (Code Learning ou Rolling Code, dependendo do modelo do fabricante) compatível com a grande maioria das centrais de alarme, receptores de portões automáticos e cercas elétricas do mercado brasileiro.
  - Design e Portabilidade: Conta com um design ergonômico, compacto e leve, frequentemente acompanhado de um clipe ou suporte para fixação em quebra-sol de veículos ou chaveiro.
  - Botões de Acionamento: Geralmente possui múltiplos canais (teclas independentes, como 2 ou 4 botões), permitindo o comando de diferentes dispositivos de forma separada (por exemplo, abrir o portão da garagem, acionar ou desarmar o alarme e ativar a cerca elétrica).
  - Alimentação: Utiliza bateria interna de longa duração (normalmente bateria tipo botão de 12V, modelo A23).
  - Alcance: Possui boa distância de transmissão de sinal em áreas abertas, variando conforme o receptor e a ausência de barreiras físicas intensas.

**Demais Materiais:**

- **Cabo Lan cat 5e: 300 metros**
  - Cabo de rede categoria 5e U/UTP com largura de banda de 100MHz
  - Condutor de cobre nu recozido, diâmetro 24AWG
  - Aplicável em *Fast Ethernet* 100BASE-TX e Gigabit *Ethernet* 1000BASE-T

- **Caixa Plástica de passagem: 09 unidades**
  - Dimensões 100x100x50 mm
  - Peso máximo: 0,081Kg
  - Com parafusos e porcas até 300g
  - Cor: branco ou preto
  - Local de Instalação: Interno

**3.1.6 Pronto Atendimento**

- **Câmeras de Segurança 2MP (4 unidades):**
  - Tecnologia: CFTV (Circuito Fechado de TV).
  - Câmera de monitoramento IP, com resolução mínima de 2 MP (Full HD / 1080p).
  - Iluminador infravermelho integrado com alcance noturno mínimo de 20 metros.
  - Sensor de imagem CMOS de 1/2.7" (ou superior) com varredura progressiva.
  - Compressão de vídeo nos padrões H.265 / H.264.
  - Proteção contra intempéries com grau de proteção mínimo IP66 ou IP67.
  - Suporte a alimentação PoE (Power over Ethernet - 802.3af) ou 12Vdc.
  - Compatibilidade com protocolo ONVIF (Perfil S).
  - Homologação ativa na Anatel.

- **Switch POE 16 Portas + Uplink (04 unidades):**
  - Porta POE: Suporte de 1 a 16 portas IEEE802.3af/at –
  - Porta UP link: 17ª-18ª porta c/ suporte 1000mps –
  - Saída POE: 15.4W/30w IEEE802.3AF/AT –
  - Poe Ativo nos pinos +1/2, -3/6 -Distância de transmissão: 250m (no modo extend) –
  - Padrão de rede: IEEE 802 IEEE802.3U 802.3X –
  - Meio de rede: 100/1000BASE-TX –

- Capacidade de troca: 12GBps –
- Taxa de encaminhamento: 10Base-T: 14880pps/port / 100 base-tx 148800pps/port / 1000BASE-tx: 1488000pps/port –
- Endereço MAC: Tabela de endereços MAC 2k –
- Função de porta: Mecanismo de prioridade de energia, rápido e progressivo, aprendizado e envelhecimento automátivo de MAC, IEEE802.3X modo full-duplex e modo backpressure para o modo half-duplex –
- Potência de saída: AC100-240v 50/60HZ.

- **Disco Rígido Interno de 6 TB Específico para CFTV (Surveillance): (01unidade)**
  - Disco rígido interno com capacidade de armazenamento de no mínimo 4 Terabytes (4 TB).
  - Interface SATA III (6 Gb/s), formato 3.5 polegadas.
  - Projetado especificamente para operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana) em sistemas de segurança eletrônica e CFTV.
  - Mínimo de 64 MB ou 256 MB de memória cache.
  - Taxa de carga de trabalho contínua adequada para múltiplos fluxos de gravação de alta definição.

**Demais Materiais:**

- **Cabo Lan cat 5e: 200 metros**
  - Cabo de rede categoria 5e U/UTP com largura de banda de 100MHz
  - Condutor de cobre nu recozido, diâmetro 24AWG
  - Aplicável em *Fast Ethernet* 100BASE-TX e Gigabit *Ethernet* 1000BASE-T

- **Caixa Plástica de passagem: 15 unidades**
  - Dimensões 100x100x50 mm
  - Peso máximo: 0,081Kg
  - Com parafusos e porcas até 300g
  - Cor: branco ou preto
  - Local de Instalação: Interno

**3.2. Serviços:**

- **Infraestrutura:**

- Lançamento e organização dos cabos de CFTV e energia.
- Acomodação dos equipamentos.
- Instalação das câmeras em locais estratégicos, definidos em conjunto com a administração das unidades escolares e Ubs.

- **Configuração e Testes:**
  - Configuração do DVR para gravação, detecção de movimento e acesso remoto.
  - Instalação e configuração do software de monitoramento.
  - Testes de funcionamento de todo o sistema.

- **Treinamento:**
  - Treinamento para a equipe gestora das unidades escolares, sobre a utilização do sistema de CFTV, incluindo acesso às imagens, configurações básicas e operação do software de monitoramento.

**4 – Prazo e Condições**

- Prazo de Execução: 60 dias a partir da assinatura do contrato.
- Entrega Técnica: A empresa deverá realizar a entrega técnica do sistema de CFTV para um responsável da Prefeitura, demonstrando o funcionamento de todos os componentes e funcionalidades.
- Garantia: Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação, a partir da data da entrega técnica. A garantia da instalação será de 90 dias deverá cobrir a correção de eventuais problemas decorrentes da instalação dos equipamentos.
- A vencedora será escolhida pelo menor valor global, sendo que fornecerá duas notas fiscais uma de serviços e uma dos materiais.

**6. DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:

- Detalhamento do objeto;
- O cronograma;
- Valores unitários e totais por mês, em algarismo e por extenso;

- Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Prazo para entrega do serviço;
- Na composição dos preços já deverão estar consideradas todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- A CONTRATANTE se valerá de análise técnica das propostas antes da adjudicação e homologação a CONTRATADA e, assim, rejeitar a proposta de preços cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência e em seus anexos.
- Todos os documentos devem ser anexados junto da proposta.

**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

| **Monitoramento Unidades Escolares, UBs e Pronto Atendimento** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Qtde.** | **Descrição** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de CFTV, incluindo equipamentos, materiais e serviços, nas unidades escolares, EMEF Francisco Mariano de Almeida, localizada no município de Capela do Alto - SP. | R$3.575,85 | R$3.575,85 |
| 2 | 1 | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de CFTV, incluindo equipamentos, materiais e serviços, nas unidades escolares, EMEF Marcilio Leite de Almeida, localizada no município de Capela do Alto - SP. | R$3.575,85 | R$3.575,85 |
| 3 | 1 | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de CFTV, incluindo equipamentos, materiais e serviços, nas Unidade Básica de Saúde do bairro do Porto, localizada no município de Capela do Alto - SP. | R$2.051,87 | R$2.051,87 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| 4 | 1 | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de CFTV, incluindo equipamentos, materiais e serviços, nas Unidade Básica de Saúde do bairro do Centro, localizada no município de Capela do Alto - SP. | R$2.051,87 | R$2.051,87 |
| 5 | 1 | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de CFTV, incluindo equipamentos, materiais e serviços, nas Unidade Básica de Saúde do bairro do Iperozinho, localizada no município de Capela do Alto - SP. | R$2.051,87 | R$2.051,87 |
| 6 | 1 | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de CFTV, incluindo equipamentos, materiais e serviços, no Pronto Atendimento, localizada no município de Capela do Alto - SP. | R$1.662,80 | R$1.662,80 |
| 7 | 78 | Cameras IP Resolução 2 MEGAPIXEL (1080P), alimentação POE ativo IEE 802,3AF, sensor de imagem 1/2.7” 2 MEGAPIXEL CMOS obturador eletrônico automática manual 1/3S ~1/100.000S, pixel efetivos 1920(H) x 1080 (V) – Item de Referencia (VIP 1230 Intelbras) | R$301,50 | R$23.517,00 |
| 8 | 10 | Câmera IP resolução 3 MEGAPIXEL, sensor de imagem 3 megapixel 1/2.8” CMOS, obturador eletrônico, automático e manual 1/3S ~1/100.000S, pixel | R$390,00 | R$3.900,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | efetivos 2304 (H) x 1296 (V) – Item de Referencia (VIPW 1300 MINI SD) | | |
| 9 | 6 | Roteador wifi mesh tipo de voltagem 127/220v, com conexão PoE conexão wifi 6 com, Velocidade ate 1,5gbps cobertura mínima de até 190m² tipo de conexão com fim e sem fio ,Wireless: wi-fi 6 ieee 802.11ax/ac/n/a 5 ghz e ieee, 802.11n/b/g 2,4 ghz velocidades wireless: 5 ghz, 1201 mbps (802.11ac) e 2.4 ghz: 300 mbps (802.11n) | R$369,33 | R$2.215,98 |
| 10 | 2 | Roteador e gateway de segurança de alta performance para montagem em Mesa/parede/rack mínimo de 02 (duas) Interfaces sfp+ de 10 gbps para uplink/wan/lan, optico mínimo de 01 (uma) interface rj45 de 10 Gbps metálica mínimo de 04 (quatro) interfaces Rj45 de 2.5 gbps (2.5gbe), sendo pelo menos 01 (uma) porta com suporte a alimentação poe+ (ieee 802.3at) com orçamento mínimo de 30w, processador arquitetura arm de 64 bits de no mínimo 4 núcleos (mínimo de 2.0 ghz) e 3 gb de Ram | R$803,33 | R$1.606,66 |
| 11 | 1400 MT | Cabo utp dupla capa kt5e blindado:cat5e, capacidade para até 1000 mbps (1 gbps) para, conexões de alta velocidade em redes locais (lan), blindagem dupla capa blindado, cor preta, que atenda às especificações da norma Ansi/tia/eia-568-b e iso/iec 11801 para cabeamento estruturado de alta performance, construído em u/utp (unshielded twisted pair) – 4 pares trançados compostos por fios sólidos de cobre. Revestimento externo: pvc – capa de pvc resistente, proporcionando | R$3,49 | R$4.886,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | maior durabilidade e proteção adicional para o cabo. | | |
| 12 | 84 | Caixa plástica de passagem | R$11,40 | R$967,60 |
| 13 | 2 | Gravador digital de vídeo com capacidade para no mínimo 16 canais de vídeo ip / multi-hd, capacidade de gravação com resolução mínima de 1080p / 2mp em todos os canais suporte para instalação de pelo menos 01 (um) disco rígido padrão sata de até 10 tb saídas de vídeo, simultâneas hdmi e vga portas de rede ethernet fast/gigabit (10/100/1000 mbps) e suporte a protocolos onvif compressão de vídeo h.265+ / h.265 / h.264 suporte a acesso remoto via aplicativo/web, detecção de movimento e envio de alertas, homologação ativa na Anatel | R$1.385,33 | R$2.770,66 |
| 14 | 1 | HD de alta performance para vigilancia 4 tb. | R$1293,33 | R$1293,33 |
| 15 | 4 | Rack metálico de piso, padrão 19 polegadas, com altura útil de 24u (unidades de rack) profundidade externa mínima de 570 mm, estrutura em chapa de aço tratada com pintura eletrostática a pó porta frontal em chapa de aço com visor em vidro temperado e fechadura com chave painéis laterais e traseiros removíveis com fecho de engate rápido ou chave plano de fixação interno ajustável em profundidade aberturas para entrada de | R$1.176,08 | R$4.704,32 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | cabos (superior e inferior) e furação no teto para instalação de sistema de ventilação forçada | | |
| 16 | 1 | Bandeja de fixação frontal/4 pontos para instalação em rack padrão 19 com profundidade de 400mm fabricada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta superfície perfurada para facilitar a ventilação dos equipamentos acondicionados | R$88,13 | R$88,13 |
| 17 | 5 | HD de alta performance para vigilancia 6 tb | R$2.295,67 | R$11.478,35 |
| 18 | 4 | Eletroduto galvanizado 3/4 - leve barra 3 metros | R$26,80 | R$107,20 |
| 19 | 12 | Abraçadeira tipo d com cunha 3/4 galvanizado para eletroduto | R$1,46 | R$17,52 |
| 20 | 4 | Switch poe com porta poe: suporte de 1 a 16, portas ieee802.3af/at – porta up link: 17ª-18ª porta c/ suporte 1000mps – saída poe: 15.4w/30w Ieee802.3af/at – poe ativo nos pinos +1/2, -3/6 - distância de transmissão: 250m (no modo Extend) – padrão de rede: ieee 802 ieee802.3u 802.3x – meio de rede: 100/1000base-tx –Capacidade de troca: 12gbps – taxa de encaminhamento: 10base-t: 14880pps/port / 100 Base-tx 148800pps/port / 1000base-tx: 1488000pps/port – endereço mac: tabela de endereços mac 2k – função de porta: Mecanismo de prioridade de | R$813,67 | R$3.254,68 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | energia, rápido e Progressivo, potência de saída: ac100-240v 50/60hz | | |
| 21 | 7 | Bandeja fixa 4P 19x400MM | R$94,30 | R$660,10 |
| 22 | 3 | Baterial vrla 12v capacidade nominal: 4,5ah 3 (ampere-hora) tecnologia: chumbo-ácido Selada (vrla), que dispensa manutenção e não Exige reposição de eletrólito. Segurança: Possui válvulas de segurança para controle de pressão interna e é construída com material antichama (conforme normas Técnicas), o que aumenta a proteção contra curtos-circuitos e riscos de incêndio. Principais aplicações: é ideal para uso em sistemas de alarmes, centrais de incêndio, Nobreaks (ups), luzes de emergência e outros equipamentos que exigem uma fonte de energia auxiliar estável em caso de queda de energia da rede elétrica instalação: por ser selada, pode ser instalada em diversas posições (exceto de cabeça para baixo), sendo segura para ambientes internos. | R$93,83 | R$281,49 |
| 23 | 6 | Controle remoto para portao e alarme frequência de operação (433 mhz): utiliza a frequência padrão (code learning ou rolling Code, dependendo do modelo do fabricante) Compatível com a grande maioria das centrais de alarme, receptores de portões automáticos e cercas elétricas do mercado Brasileiro. Design e portabilidade: conta com um design ergonômico, compacto e leve, frequentemente acompanhado de um clipe ou suporte para fixação em quebra | R$37,43 | R$224,58 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | sol de veículos ou chaveiro botões de acionamento:<br><br>Geralmente possui múltiplos canais (teclas independentes, como 2 ou 4 botões), permitindo o comando de diferentes dispositivos de forma separada (por exemplo, abrir o portão da garagem acionar ou desarmar o alarme e ativar a cerca elétrica), alimentação: utiliza bateria interna de longa duração (normalmente bateria tipo botão de 12v, modelo a23) | | |
| **Valor total (impostos inclusos)** | | | | R$76.933,11 |

**7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação será processada em conformidade com as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), adotando-se o rito administrativo adequado Pregão Eletrônico.

**8. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Do prazo de Vigência Contratual: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contadas a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Do prazo da execução: O prazo para fornecimento de equipamentos, execução da infraestrutura, instalação e configuração do sistema de CFTV, será de 60 dias, contados a partir do recebimento do empenho emitido pela Administração.

8.3. Dos prazos e garantias:

8.3.1. A Contratada prestará garantia técnica mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e materiais fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação, contados a partir da data de Entrega Tecnica dos materiais e serviços.

8.3.2. A garantia dos serviços dos serviços de instalação e infraestrutura física será de 90 (noventa) dias, cobrindo correções de eventuais falhas decorrentes da montagem, sem qualquer ônus adicional para o município.

8.3.3. A garantia opera como obrigação assistencial da Contratada, permanecendo plenamente exequível mesmo após o encerramento da vigência do contrato principal.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer os equipamentos e materiais de CFTV e infraestrutura de rede (câmeras IP de 2MP e 3MP, switches PoE, roteadores, etc) 100% novos, de primeiro uso, fabricados em linha de produção atual e sem uso anterior, com homologação ativa na Anatel e em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e requisitos estipulados no Termo de Referencia e na proposta vencedora.

9.2. Entregar os equipamentos devidamente embalados em caixas reforçadas e individuais, contendo todos os acessórios originais, manuais em português, fonte de alimentação, suporte de fixação, conectores e cabos de conexão. Todos os dispositivos deverão conter etiqueta física

autoadesiva e inalterável com número de série e identificação patrimonial, além de identificação lógica gravada no *firmware (quando aplicável),* permitindo a conferência e leitura no ato do recebimento provisório.

9.3. Executar os serviços de infraestrutura e instalação física de forma completa, contemplando o lançamento e organização de cabeamento U/UTP Cat5e, montagem de eletrodutos rígidos de aço galvanizado pré-zincado com abraçadeiras tipo "D", fixação de caixas de passagem plásticas com vedação e acondicionamento dos ativos em racks fechados de piso 24U, garantindo a proteção mecânica da fiação.

9.4 Realizar a montagem, fixação e posicionamento estratégico das câmeras de monitoramento nas áreas internas e externas das unidades escolares, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Pronto Atendimento (PA), assegurando a angulação e visibilidade das zonas de interesse definidas com a Administração.

9.5. Executar a configuração lógica e de software do sistema, incluindo a parametrização de gravação contínua (24/7) e por detecção de movimento nos gravadores, compressão H.265+, criação de VLANs, VPNs e regras de firewall no gateway de segurança, além da integração do software de monitoramento e liberação do acesso remoto seguro via Web e aplicativo móvel.

9.6. Executar testes operacionais de ponta a ponta, validando a conectividade de todas as portas PoE, alcance dos iluminadores infravermelhos e LED *Full Color*, autonomia do sistema por baterias VRLA e estabilidade da transmissão de imagem em todos os canais.

9.7. Ministrar treinamento e capacitação operacional para a equipe gestora indicada pela Prefeitura, abordando a utilização do software de monitoramento, busca, reprodução e exportação de gravações, controle manual de funções avançadas (Pan/Tilt) e rotinas básicas do sistema.

9.8. Realizar a Entrega Técnica formal do sistema ao responsável designado pela Prefeitura, demonstrando na prática o funcionamento de todos os componentes, recursos e integrações do circuito fechado de televisão.

9.9. Prestar garantia técnica mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e materiais fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação, e de 90 (noventa) dias para os serviços de instalação e infraestrutura física, contados a partir da data de aceite da Entrega Técnica, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

9.10. Emitir o faturamento de forma fracionada por meio da apresentação de 02 (duas) Notas Fiscais distintas para cada lote/unidade entregue conforme empenhos: uma referente ao fornecimento de materiais/equipamentos e outra pertinente aos serviços de instalação, acompanhadas da discriminação e detalhamento dos números de série dos itens correspondentes.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO –SP

**10.1.** Propiciar à empresa todas as condições necessárias à execução dos serviços.

**10.2.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre o Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP e a empresa a ser contratada.

**10.3.** Notificar, por escrito, correio eletrônico ou quaisquer meios de comunicação que a CONTRATADA e a CONTRATANTE estabelecerem como legal e viável, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

**10.4.** Promover, através da Divisão de Informática, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na execução deles, e comunicar à empresa os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;

3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
7. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
8. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
9. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
10. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais – DCTF
11. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
12. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

**12.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 20 dias contando da data do recebimento da nota fiscal, dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS), pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido.

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indica pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

**13.DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Divisão de Informática, Tafarel Camargo, o gestor do contrato será a Sra. Elaine de Lourdes Correa Santos conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

**14.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, funcional programática 06 182 0018 1007 0000, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2455/25 relativa ao exercício financeiro vigente.

_____

Tafarel Camargo
Coordenador da Divisão de Informática do Município de Capela do Alto - SP

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**
***TIMBRE DA EMPRESA***
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Processo nº 140/2026, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto da Lei 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo.

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/2021.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

***TIMBRE DA EMPRESA***
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Processo nº 140/2026 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

## ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

| **LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 – PROCESSO Nº 140/2026** | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: | | |
| CNPJ: | | Inscrição Estadual: |
| Endereço: | | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Telefone: | | E-mail: |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias. | | |
| PREVISÃO DE ENTREGA: | | |
| CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: | | |
| *Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:* | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | Vl Unit. | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

*Valor Total e final por extenso**:** R$*(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

**1.** Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

**2.** A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

*XXXXX ..... de ..... de 20__.*

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

***TIMBRE DA EMPRESA***
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Processo nº 140/2026,** realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

***TIMBRE DA EMPRESA***
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO VII**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**
(papel timbrado da empresa)

***TIMBRE DA EMPRESA***
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo )_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 053/2026

xxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto**

| **Ficha Técnica Descritiva do Objeto** |
|---|
| Número do edital: |
| Órgão comprador: |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | Vl Unit. | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|

| |
|---|
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): |
| Preço para o lote (em R$): |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).** |
| Data: |

**Observação**: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 053/2026**
**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICPAL DE CAPELA DO ALTO E A EMPRESA _____**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO,** inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 – Capela do Alto – São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, HENRIQUE DANIEL LEME, RG n° _____ SSP/SP e CPF _____, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, com sede na _____, n.º _____, _____ - ___, representada na forma de seu contrato social pelo Sr (a.) _____, RG nº. _____ e CPF n° _____, na qualidade de vencedora do **Pregão n.º 053/2026**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 – Contratação de empresa especializada para implantação, infraestrutura, configuração e integração de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) em unidades escolares e de saúde do Município, conforme especificações deste Termo de Referência.**

**1.2**- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
**1.2.1**- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2026, TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos;
**1.2.2**- Proposta de ___ de _____ de 2026, apresentada pela **CONTRATADA**;
**1.2.3**- Ata da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2026.
**1.3**- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões da Lei Federal n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, REAJUSTE, PRAZO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO**
**2.1 -** A execução deste objeto terá início após a assinatura do contrato.
**2.1.2 –** O contrato terá validade de 90 (noventa) dias a partir da sua data.
**2.1.3 -** O prazo de vigência deste contrato, poderá ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, obedecido o disposto na Lei 14.133/21. Poderá ser aditado nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite o 25% do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto na lei 14.133/21.
**2.2 -** A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.
**2.3.** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
**2.4** - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
**2.4.1**- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
**2.4.2**- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;
**2.4.3**- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5**- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
**2.6-** O objeto desta licitação deverá ser executado em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do empenho (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas dos Anexos I e II deste Edital. O Prazo de entrega poderá ser renovado, de acordo com as partes.
**2.7**- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.
**2.8**– Os equipamentos objeto da presente contratação deverá ser instalados em pontos estratégicos do Município de Capela do Alto, previamente definidos pelo Departamento de Informática conforme constam no ANEXO I - Termo de Referência

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**
**3.1**- A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total constante da sua oferta na sessão pública do pregão, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.
**3.2**- O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____).
**3.3**- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|---|---|
| 020801 | 10.301.0013.2041.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 020903 | 12.361.0018.2134.0000 | 3.3.90.39.00 |
| 020903 | 12.361.0018.2068.0000 | 4.4.90.52.00 |
| 020903 | 12.361.0018.2068.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 020801 | 10.301.0013.2045.0000 | 3.3.90.30.00 |
| 020801 | 12.361.0018.2134.0000 | 4.4.90.52.00 |

**3.4**- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos contados da entrada definitiva da documentação no Departamento Financeiro, apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
**3.4.1**- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;
**3.4.2**- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**4.1**- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **Termo de Referência,** habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**4.2**- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.
**4.3**- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

**4.4**- Comunicar o **CONTRATANTE** toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1**- Fornecer todas as informações e documentos necessários da perfeita execução deste Contrato, bem como exercer a respectiva fiscalização dos serviços.
**5.2**- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR DO CONTRATO**
**6.1 –** A gestão do presente contrato ficará sobre a responsabilidade da Sr(a). _____– _____, e a fiscalização sobre a responsabilidade _____-_____.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**7.1.** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 3.605/2023.
**7.2.** Comete infração administrativa o licitante ou contratado que:
**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
**b)** dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
**c)** dar causa à inexecução total do contrato;
**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente justificado;
**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
**h)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
**l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
**7.3.** Pelo descumprimento das obrigações pactuadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções:
**I - Advertência:** aplicada por escrito nos casos de descumprimento de menor relevância, que não causem prejuízos significativos ao objeto;
**II - Multa moratória:** de **1,5% (um vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual poderá ser considerada a inexecução parcial ou total;
**III - Multa compensatória:** de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, aplicada em caso de inexecução total do objeto ou rescisão unilateral motivada por culpa do contratado;
**IV - Impedimento de licitar e contratar:** com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capela do Alto, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;
**V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** aplicada conforme os critérios e prazos previstos no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021.
**7.4.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação do interessado, em observância ao disposto nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**7.5.** A aplicação das penalidades previstas não exonera o contratado da reparação integral dos prejuízos efetivados e de eventual ação por perdas e danos por parte da Administração.

**7.6.** O contrato será rescindido unilateralmente por ato da Administração se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018**

**8.1.** A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n° 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

**8.2.** Para os fins do Contrato considera-se

a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;

b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**8.3.** Para execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a CONTRATADA por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");

b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a CONTRATADA possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do contrato;

f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da CONTRATADA, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";

h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a CONTRATANTE ou para eventuais terceiros;
k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")
m) Cooperar totalmente com a CONTRATANTE na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;
n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

**8.3.1.** A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao CONTRATANTE;

**8.3.2.** A CONTRATADA, salvo proibição legal, notificará a CONTRATANTE acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela CONTRATADA relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

**8.3.3.** A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a CONTRATANTE acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:
a) Qualquer investigação que a CONTRATADA possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

**8.3.3.1.** A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

**8.3.3.2.** Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

**8.3.4.** A CONTRATADA obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

**8.3.4.2.** A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.
**8.3.4.3.** A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.
**8.3.4.4.** Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:
a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.
**8.3.5.** Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despender.
**8.3.6.** Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, mediante a comprovação da culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.
**8.3.7.** Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
**8.3.8.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**
**9.1**- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.
**9.2**- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Capela do Alto/SP, em __ de _____ de 2026.

_____ _____
**HENRIQUE DANIEL LEME** **CONTRATADA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas**:
1- _____ 2 - _____

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: _____**
**CONTRATADO: _____**
**CONTRATO Nº : _____**
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CAPELA DO ALTO, XX DE XXXXXXXXX DE XXXX.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura:_____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura:_____

**Pela contratada:**
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura:_____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura:_____

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**
Nome: Lucas Godoy de Freitas Ferreira
Cargo: _____
CPF:_____
Assinatura:_____

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**
Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**ANEXO X**
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capela do Alto

**CONTRATADO:** .....

**CONTRATO Nº:** .....

**OBJETO:**

Capela do Alto, ___/___/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. **Identificação do Responsável pelo Tratamento**

Nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ: 46.634.077/0001-14
Endereço: Praça São Francisco, n° 26, Centro, CEP:18195-034, Capela do Alto/SP.

2. **Dados Pessoais Tratados**

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. **Finalidade do Tratamento**

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

**4. Fundamento Legal**

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

**5. Compartilhamento de Dados**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

**6. Medidas de Segurança**

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

**7. Seus Direitos**

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

**8. Contato**

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados: Francine Ramos Nunes

- E-mail: lgpd@capeladoalto.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:**

**Pela licitante:**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....

Assinatura:

_____